



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Guarapari – ES, 05 de dezembro de 2018.

OF. GAB. CMG Nº. 127/2018

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 091/2018** que, **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 4190/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 05 NOV. 2018

PROTOCOLO Nº

2672



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM:

05 NOV. 2018

PROTOCOLO Nº.

2672



Guarapari-ES., 05 de novembro de 2018.

MENSAGEM Nº. 091/2018

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto Lei que versa sobre autorização para ampliar o limite de crédito adicional suplementar para a **UG 202 – Fundo Municipal de Saúde**.

O valor do orçamento na Lei Orçamentária Anual – **LOA/2018**, autorizado para o Fundo Municipal de Saúde: **UG 202**, cuja previsão totaliza R\$ 49.958.485,76 (quarenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), revela-se insuficiente para o fechamento do presente exercício financeiro.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes delineadas para área da Saúde Pública Municipal e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda - **SEMFA**, daí a necessidade da presente proposição.

Assim sendo, espero contar com o apoio irrestrito dessa Egrégia Casa de Leis na apreciação da proposição, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **WENDEL SANT'ANA LIMA**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 05 NOV. 2018

PROTOCOLO Nº 2672



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 119 /2018

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 4190,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ampliar o limite estabelecido no Art. 4º, da Lei Municipal Nº. 4190, de 21 de dezembro de 2017, para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2018, em 15% (quinze por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º/09/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 05 de novembro de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal